



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@recreio.mg.gov.br

GESTÃO 2013/2016

LEI N.º 1.608 de 01 de dezembro de 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RECREIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de RECREIO, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, para o Exercício de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em R\$ 20.293.586,29 (VINTE MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) e fixa DESPESA em igual importância.

Artigo.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES

1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.258.586,29
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	244.016,27
1200.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICAO	160.000,00
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	29.800,00
1600.00.00.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	2.104.360,00
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.894.884,02
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.473,00
2000.00.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	2.035.000,00
2100.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000,00
2200.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	30.000,00
2400.00.00.00.00	TRASNFERENCIA DE CAPITAL	2.001.000,00
9000.00.00.00.00	REDUTORA	2.349.947,00
9700.00.00.00.00	REDUTORA	2.349.947,00
TOTAL		20.293.586,29

Artigo.3º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o seguinte desdobramento:

ALTERADA PELA LEI
1637 DE 23, 10, 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@recreio.mg.gov.br

GESTÃO 2013/2016

DESPESA POR FUNÇÕES

1	LEGISLATIVO	1.020.000,00
2	JUDICIÁRIA	153.000,00
4	ADMINISTRACAO	2.251.507,39
5	DEFESA NACIONAL	14.000,00
6	SEGURANÇA PUBLICA	43.000,00
8	ASSISTENCIA SOCIAL	965.200,00
9	PREVIDENCIA SOCIAL	1.000,00
10	SAUDE	4.198.464,88
12	EDUCACAO	5.312.654,02
13	CULTURA	727.000,00
15	URBANISMO	2.232.000,00
16	HABITAÇÃO	86.000,00
17	SANEAMENTO	2.215.160,00
18	GESTAO AMBIENTAL	20.000,00
20	AGRICULTURA	251.100,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000,00
24	COMUNICACAO	17.500,00
25	ENERGIA	140.000,00
26	TRANSPORTE	85.000,00
27	DESPORTO E LAZER	160.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	30.000,00
TOTAL		20.293.586,29

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.020.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	191.000,00
02.002	PROCURADORIA MUNICIPAL	153.000,00
02.003	ASSESSORIA ESPECIAL	40.000,00
02.004	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.000,00
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.246.707,39
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL	137.200,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.604.500,00
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.999.250,00
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.232.654,02
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.076.200,00
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	727.000,00
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	164.214,88
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103.600,00
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	145.000,00
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	245.100,00
03.001	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	2.195.160,00
TOTAL		20.293.586,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@recreio.mg.gov.br

GESTÃO 2013/2016

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.175.177,49
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.237.449,98
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.937.727,51
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.088.408,80
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.738.408,80
46.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00
9999.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00
TOTAL		20.293.586,29

Art. 4º - A Aplicação dos recursos discriminados no Art. 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para Suplementação de que trata o art. 5º, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa Fixada nesta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acordo com o disposto no parágrafo 8º, art. 165, da Constituição Federal.

Art. 8º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme o previsto no Inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal, bem como, dentro das normas em vigor.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

RECREIO - MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.


Dr. Ônio Fialho Miranda
Prefeito de Recreio